

AGESAN – RS

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

**TERCEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS, considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/ RS, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 001/2022, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 8.3, passando a conter a seguinte redação:

A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela do item 8. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis. **Para a correção da Prova Objetiva, a Folha de Respostas será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.**

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o subitem 14.2, sendo incluído a alínea “g” com a seguinte redação:

g) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Decreto-lei nº 3.689 de outubro de 1941 O Código de Processo Penal);

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre/RS, 01 de julho de 2022.

PEDRO LUIZ RIPPEL

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado do Rio Grande do Sul – AGESAN-RS